



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/2016

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e visando estabelecer regras para o encerramento do exercício de 2016;

DETERMINA:

Art. 1.º Os prazos para empenhos e pagamentos, com relação à Secretaria Municipal da Fazenda, são os seguintes:

I – 15/12/2016: Emissão de empenhos, exceto os empenhos complementares e da folha de pagamento;

II – 16/12/2016: Prazo para chegada das notas a serem pagas ainda em 2016, com exceção dos contratos em execução até o final do mês;

Art. 2.º Todas as Secretarias Municipais, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER Erechim e o Instituto Erechinense de Previdência – IEP, devem revisar os empenhos em aberto e solicitar o estorno do saldo que não vai ser utilizado em 2016, até o dia 16/12/2016.

Parágrafo único. Para os empenhos por estimativa (água, luz, telefone), dever ser projetado o quanto será necessário para o mês de dezembro, cujos valores serão pagos em janeiro de 2017, e estornar o restante.

Art. 3.º No início de janeiro de 2017 não haverá pagamentos em razão da troca das assinaturas nas agências bancárias.

Parágrafo único. A previsão para realização de pagamentos será a partir do dia 15 de janeiro de 2017.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de novembro de 2016.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício